

Paranavaí, 24 de julho de 2017
MEMORANDO Nº 036/2017-PROGRAD

De: Maria Simone Jacomini Novak – Pró-reitora de Ensino de Graduação
Para: Diretores(as) de Centro, Chefes de Divisão de Graduação e Coordenadores de Colegiados de Curso

Assunto: Disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas.

Com o presente memorando, buscamos dirimir dúvidas quanto ao entendimento a ser adotado institucionalmente, no que se refere às disciplinas **obrigatórias, optativas e eletivas**, com o intuito também de que todos os nossos documentos adotem uma conceituação/compreensão similar para estes termos, especialmente os novos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's) e futuras reformulações do Regimento Interno e do Estatuto da Unespar.

Tal procedimento de padronização é fundamental, principalmente, para que possamos dialogar com todos os *campi*, com vistas à proposição de ações internas, como, por exemplo, o trânsito entre estudantes entre diferentes cursos da instituição (de um mesmo *campus* ou outro, inclusive).

De acordo com o Regimento Interno da Unespar, em seu Artigo 52, temos que:

Art. 52 Os currículos dos cursos de graduação serão constituídos por um conjunto de atividades acadêmicas de natureza obrigatória, complementares e optativas, tendo como objetivo a formação cultural e profissional do estudante, distribuídas dentre:

I - atividades acadêmicas de natureza obrigatória, a serem definidas em conformidade com o Projeto Pedagógico específico de cada curso;

II - atividades acadêmicas complementares correspondem à participação do estudante em: a) monitoria acadêmica; b) projetos de ensino; c) projetos de pesquisa; d) programas de extensão; e) projetos de extensão; f) disciplinas especiais; g) cursos de extensão; h) eventos; i) estágios não obrigatórios; j) **disciplinas eletivas**; k) atividades artísticas.

III – **disciplinas optativas** quando exigidas por legislação específica.

§ 2º - **As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante**, poderão ser cumpridas, dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula, a partir de elenco previamente definido pelos Colegiados de Curso ofertantes.

De acordo com o documento, a conceituação do que se entende por disciplinas

obrigatórias, optativas e eletivas não foi contemplada, tampouco no Projeto Político Institucional da Unespar (PPI). Partindo de informações de Diretrizes Curriculares Nacionais de alguns cursos de graduação, bem como o entendimento de outras instituições que adotam a oferta dos três tipos de disciplinas, esta pró-reitoria passará a adotar o seguinte conceito, solicitando que o mesmo seja seguido nos novos PPC's:

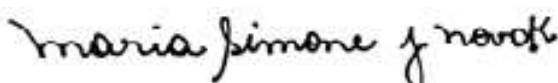
- ✓ **Disciplinas Obrigatórias:** São disciplinas que estão computadas na carga horária total do curso, e que devem ser oferecidas para todos os estudantes, bem como cursadas por todos estes.
- ✓ **Disciplinas Optativas:** Também são disciplinas que estão computadas na carga horária obrigatória total do curso. Quando da exigência nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação, estas disciplinas devem ser ofertadas pelo próprio colegiado. Em caso de cursos em que esta exigência não ocorra, bem como daqueles que não possuem diretrizes próprias, ainda assim torna-se facultativo ao colegiado a oferta ou não destas disciplinas. As optativas representam uma oportunidade de aprofundamento e/ou direcionamento pelo estudante na área de estudo, devendo constar em um rol previamente definido no PPC do próprio curso do estudante, incluindo a carga horária da disciplina. Anualmente, em período anterior à renovação da matrícula pelo estudante, cada colegiado deve propor ao Centro de Área no qual pertence, as disciplinas optativas as quais pretende ofertar. Como tais disciplinas compõem a carga horária obrigatória total do curso, o colegiado, já no PPC, deve informar quantas disciplinas optativas deverão ser cursadas em cada período letivo.
- ✓ **Disciplinas Eletivas:** Também são disciplinas que estão computadas na carga horária obrigatória total do curso. De maneira similar às optativas, as disciplinas eletivas servem para o aprofundamento/direcionamento das áreas de interesse do estudante, porém, são de livre escolha deste, e não previamente elencadas pelos PPC's. Contudo, cada colegiado deve prever, em seu PPC, em quais séries ou períodos letivos da matriz curricular o estudante deverá cursá-las, bem como a carga horária destas disciplinas. Na escolha destas disciplinas, o estudante tem as seguintes opções: solicitar matrícula em outros cursos (do mesmo *campus* ou de outro), desde que a carga horária seja equivalente àquela estipulada na

matriz curricular e destinada às eletivas; cursar uma disciplina optativa do seu curso ou de outro da instituição – neste caso, a disciplina optativa somente poderá ser aproveitada como eletiva desde que não seja computada em duplicidade (como eletiva e optativa). Em outras palavras, se o curso oferece disciplinas optativas, o aluno tem um rol de escolha, porém, terá um mínimo de disciplinas a serem escolhidas obrigatoriamente. Caso o estudante tenha disponibilidade em escolher outras disciplinas optativas, além da quantidade mínima exigida, ela poderá ser computada como eletiva.

Além das disciplinas obrigatórias que compõem o currículo mínimo do curso (distribuídas em obrigatórias, optativas e eletivas), o estudante poderá cursar disciplinas **extracurriculares** com o intuito de aprofundar conhecimentos específicos em áreas de interesse pessoal, desde que não implique em ônus ao erário da instituição. Nestes casos, a procura pela disciplina é de livre escolha do estudante, porém, os colegiados deverão fixar os limites de contingenciamento de matrículas nas disciplinas, conforme disponibilidade e conveniência administrativas.

Na sequência, trazemos um quadro como exemplo de um curso que optou pelos 3 (três) tipos de disciplinas, além de disciplinas extracurriculares.

Atenciosamente,



Maria Simone Jacomini Novak
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 066/ 2017

Exemplo: Currículo 3.200h				Extracurriculo
Obrigatórias				Não-obrigatórias: ilimitado
Carga horária	Caráter			De escolha livre do estudante, ofertada por qualquer curso, centro ou <i>campus</i> .
	Obrigatórias: Determinadas na Matriz, em séries determinadas, conforme orientações do PPC.	Variáveis		
		Optativas: Determinadas em quadro no PPC, podendo ser ofertada pelo colegiado ou centro.	Eletivas: De livre escolha do estudante, ofertadas no <i>campus</i> ou Unespar.	
1ª Série				
144h	Obrigatória			
144h	Obrigatória			
144h	Obrigatória			
144h	Obrigatória			
2ª Série				
144h	Obrigatória			
144h	Obrigatória			
144h	Obrigatória			
144h	Obrigatória			
144h		Optativa		
3ª Série				
144h	Obrigatória			
144h	Obrigatória			
144h	Obrigatória			
144h	Obrigatória			
144h	Obrigatória			
144h		Optativa		
144h			Eletiva	
4ª Série				
144h	Obrigatória			Extracurricular
144h	Obrigatória			Extracurricular
144h	Obrigatória			
144h		Optativa		
144h			Eletiva	
3.200h				288h* mencionadas no histórico
No histórico, serão informadas as 3.200h do currículo (exigidas para obtenção do grau acadêmico, conforme Diretrizes) + 288h de atividades extracurriculares				